



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/10601/2023	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	16/06/2023

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 30).

TAXA FLORESTAL:	Madeira nativa (0,572 m ³) - DAE nº 2901284282706 – R\$26,94 (comprovante: fl. 38-39)
	Lenha nativa (5,031 m ³) - DAE nº 2901284282471 – R\$35,48 (comprovante: fl. 40-41)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (1,793 m ³) - DAE nº 1501309385104 – R\$54,19 (comprovante: fl. 105-106)
	50% de 09 Pequizeiros - DAE nº 0701284283001 – R\$2.266,61 (comprovante: fl. 98-99)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM – Código 908 - 09202300040140101 – R\$ 686,50 (comprovante: fl. 78-79)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Abel Zanardo	2.2. CNPJ/CPF:	156.896.208-82
2.3. ENDEREÇO:	Fazenda Corrente, 99999 CH Faz, CEP: 38.100-000; Zona Rural, Uberaba-MG.		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Cláudia Savoia de Paiva Machado		
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 15 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 10-17), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO									
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Corrente								
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia/Avenida Filomena Cartafina, saindo da Cidade de Uberaba/MG, sentido o Distrito da Baixa, percorrer por aproximadamente 16,2 km, convergir à direita, seguir por 2,6 km, pela via de acesso à Comunidade da Baixa, na rotatória, seguir à esquerda em estrada rural por 8,14 km, convergir à esquerda, onde se localiza a propriedade. Zona Rural.								
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	86.947						FOLHA DO PA:	5-7	
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS					FOLHA DO PA:	30
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO						FOLHA DO PA	65
3.6. COORDENADAS (SIRGAS 2000)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°59'47.24"S	LONGITUDE	47°58'43.65"O				
	UTM: X:	188287.53 m E	Y:	7786138.28 m S	FUSO:	23 k			
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL (ha)	118,0117			FOLHA DO PA	33			
	RESERVA LEGAL (ha)	24,1071			FOLHA DO PA	33			
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha)	2,1834			FOLHA DO PA	33			
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-499A66F3E4164A9C9FF6665DF1FCEF6E					FOLHA DO PA	32-33		
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.					FOLHA DO PA	35; 42		

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
4.3. AMOSTRAGEM:	TIPO	QUANTIDADE
	Nativas	05
	Exóticas	24
	Ipês-amarelos	***
	Pequizeiros	09
	Cedros	***
	Palmeiras	21
	Mortas	01
TOTAL	60	
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	39 (trinta e nove) (fl. 96)	
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	19,8303 ha (fl. 46; 96)	
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 30; 96).	



4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA		
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Remanescentes de espécies nativas do Bioma Cerrado, dispostas de forma isolada na área (fl. 47).				
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Bom estado de conservação, sem infestação de pragas ou fungos (fl. 47-48).				
4.11. DATA DA VISTORIA:	19/09/2023				
4.12. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	XXXXXX	

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 96-97)		
TIPO	QUANTIDADE (m³)	5.3. DESTINAÇÃO:
5.1.1. LENHA NATIVA:	3,5470	Será estocado e destinado/utilizado oportunamente na propriedade e o não servível incorporado ao solo (fl. 55).
5.1.2. LENHA PLANTADA:	1,484	
5.1.3. MADEIRA NATIVA:	0,5720	
5.1.4. MADEIRA PLANTADA:	0,0	
5.2. RENDIMENTO TOTAL:	5,6030	

6. COMPENSATÓRIA			
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:			
<ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual nº 20.308/2012 Decreto Estadual nº 47.749/2019 Lei Municipal Complementar 389/2008 	<ul style="list-style-type: none"> Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017 Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33 		
6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	6.2.1. De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal , para cumprimento da compensação ambiental (fl. 105-106).		
6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:	6.3.1. DAE nº 1501309385104 - R\$ 54,19 (fl. 105-106)		
6.4.1 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	Projeto de Plantio dos Pequizeiros (fl. 83-91).		
6.4.2. VALOR DA COMPENSATÓRIA:	Taxa de Compensação de 4,5 Pequizeiros*	DAE nº 0701284283001 – R\$2.266,61 (fl. 98-99)	
Espécies	Árvores amostradas	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Ipês-amarelos	***	5:1	***
Pequizeiros*	09 (4,5)	10:1	90 (50% = 45)
Total	09	***	45
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizada para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.			

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL				
7.1. NOME:	Marciano Eduardo Garcia da Silveira		7.2. Nº REGISTRO:	CREA/MG 29152
7.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	MG20232126258
			FOLHA DO PA	69

8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO:	04/10/2023
---	------------

9. PARECER TÉCNICO			
9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO	
9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO				
NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D		ASS.:	<i>Gmarques</i>

11. CIÊNCIA				
NOME:	CHEFE DRA:	Rick Max Aramaki	ASS.:	<i>Aramaki</i>
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	<i>Rezende</i>
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	<i>Arcanjo</i>
	SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:	<i>Edno</i>



12. CONSIDERAÇÕES

- 12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 12.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 12.4. Caso sejam descobertos quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 12.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

